



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1190

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, precisamente às quinze horas e trinta minutos, na sala da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade, localizada no Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, foi realizada reunião por essa Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com os participantes Milla de Souza Xavier e Chaves, Marco André Carneiro Lima, Benjamim Batista de Macedo Neto, Ronildo de Queiroz Dantas, Eloi Alexandre Dias Martins e Kércia Santana Sodré, objetivando tratar da adoção ou criação de Guia de Acessibilidade Digital, bem como o que surgisse.

Sinaliza-se que foi disponibilizado, aos membros desta Comissão, acesso aos Guias a serem adotados ou utilizados como referência, para análise prévia a realização da reunião. Dada a palavra para a coordenadora da Comissão, Milla de Souza Xavier e Chaves, foi explanado o tópico da reunião e frisado a necessidade de deliberação, diante do prazo de entrega do guia que se avizinha. Salientou ainda que a adoção de guia por este Regional é uma alternativa viável, tendo em vista que a construção de guia exigiria conhecimento específico na área. Ronildo, Assessor Especial do Diretor-Geral, sugeriu pesquisar junto ao TSE se este disponibiliza algum manual ou guia de acessibilidade.

Os guias analisados até então para adoção são:

1. Guia de boas práticas para acessibilidade digital do Programa de Cooperação entre Reino Unido e Brasil em Acesso Digital,
2. Guia de boas práticas para elaboração de documentos e conteúdos acessíveis do TRE/SP
3. Manual de acessibilidade digital do TRE/PR.

Em relação aos mencionados guias, Benjamin, Coordenador de Planejamento, Estratégia e Gestão, pontuou que, ainda que se adote guia de acessibilidade digital já existente, será necessário adequar o respectivo guia à realidade do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, uma vez que as unidades são diferentes.

Por fim, ficou estabelecido que os membros dessa Comissão pesquisariam por guia de acessibilidade digital do TSE, para análise e marcação de reunião posterior para deliberação.

Nada mais havendo, foi dada como encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Técnico Judiciário**, em 21/05/2024, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milla de Souza Xavier e Chaves, Assessora**, em 21/05/2024, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benjamin Batista de Macedo Neto, Coordenador**, em 22/05/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Alexandre Dias Martins, Chefe de Seção**, em 22/05/2024, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 28/05/2024, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2836500** e o código CRC **DC2FD887**.
